



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	165.00190/2021-24
-----------------	-------------------

PROC. Nº 1366/2021

PLL Nº 621/21

Denomina Rua Ivan Paz Fragoso o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua A Estrada do Varejão localizado no bairro Lami.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Gilson Padeiro que visa denominar como *Rua Ivan Paz Fragoso* o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua A Estrada do Varejão localizado no bairro Lami.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94 e respeite o artigo 37 da Constituição Federal.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o falecimento do homenageado vem comprovado por certidão de óbito. No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. Da mesma forma, a manifestação de vontade dos moradores em nomear o logradouro como *Rua Ivan Paz Fragoso* vem comprovada por abaixo-assinado.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear o senhor Ivan paz Fragoso, que *“era uma pessoa simples e correta, seu sorriso e alegria contagiavam a todos, fazendo amizade muito fácil. Sempre ajudou todos, muito prestativo e amigo. Sempre estendeu a mão, mesmo para aqueles que ele não conhecia”*, nos termos da justificativa da proposição parlamentar.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 621/21**), que visa denominar como *Rua Ivan Paz Fragoso* o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua A Estrada do Varejão localizado no bairro Lami.

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 13/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0368455** e o código CRC **67538FB0**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 053/22 – CUTHAB** contido no doc 0368455 (SEI nº 165.00190/2021-24 – Proc. nº 1366/21 – PLL nº 621/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **19 de abril de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Shirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 19/04/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0370002** e o código CRC **C5B31006**.